



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.58, §3º, da Constituição Federal, do art.2º da Lei 1579, de 1952, e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Joenia Batista de Carvalho, além das já solicitadas, as seguintes informações sobre a relação do órgão com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica

1. Foi firmado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas qualquer convênio, termo de parceria, termo de cooperação e instrumentos congêneres, organizações da sociedade civil de interesse público, no período de 2002 a 1º de janeiro de 2023, para que agisse na região do Alto Rio Negro com prerrogativas de estado?

2. Nesse sentido, e na mesma região do Alto Rio Negro, foi firmado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas qualquer convênio, termo de parceria, termo de cooperação e instrumentos congêneres, organização não governamentais e com organizações da sociedade de interesse público, no período de 2002 a 1º de janeiro de 2023, para que participassem de demarcações, pedidos de demarcações e estudos voltados para demarcações?

3. Nesse sentido, e na mesma região do Alto Rio Negro, foi firmado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas qualquer convênio, termo de parceria,

termo de cooperação e instrumentos congêneres, com o Instituto Socioambiental, ISA, no período de 2002 a 1ª de janeiro de 2023?

Sala da Comissão, 19 de junho de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)